

EDITAL Nº 1 /2022 NEDDIJ-UNIOESTE-FRANCISCO BELTRÃO

1. O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos pertencentes à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional e, na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. O NEDDIJ-UNIOESTE-FRANCISCO BELTRÃO é coordenado pelo Prof. Elmer da Silva Marques, servidor lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, com as atividades desenvolvidas na Rua Maringá, 1200, Bloco 04, Campus de Francisco Beltrão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

3. O Coordenador do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, na Cidade de Francisco Beltrão-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a Portaria nº 09/2021-SETI/UGF,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de seleção de bolsistas para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – na Cidade de Francisco Beltrão/PR

I. Disposições preliminares:

Art. 1º - O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga: Estudante de Graduação em Pedagogia.

Art. 2º - O **Estudante de Graduação** cumprirá carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, com bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais, desenvolvendo suas atividades sob a supervisão da Coordenação do Projeto, do Professor Orientador e dos Profissionais Graduados.

§1º - O **Estudante de Graduação em Pedagogia** contribuirá na realização das seguintes tarefas:

I - Realizar os documentos/procedimentos administrativos atinentes à elaboração de editais, memorandos, recibos, relatórios e os demais que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto;

II - Auxiliar no atendimento e avaliação pedagógica para crianças e adolescentes que se encontrem com dificuldades de desempenho escolar, em função de situação de risco e/ou que tenham seus direitos violados;

III - Realizar trabalhos de pesquisa e promover sua divulgação por meio de palestras, seminários, treinamentos, oficinas, de forma presencial ou remota, visando à ampliação e à divulgação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente;

IV - Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área pedagógica e jurídica, visando o trabalho inter e multidisciplinar;

V - Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

VI - Promover a organização administrativa de suas atividades, como pastas, arquivos,

elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas e agenda dos atendimentos e demais atividades sob sua competência;

VII - Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

II. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 3º – A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos exigidos neste edital através de e-mail com o assunto “**Seleção Edital 1/2022–NEDDIJ-UNIOESTE**” para o endereço eletrônico neddij2021@gmail.com, no período de **24/01/2022 até as 23h59min do dia 31/01/2022**, desde que todos os documentos estejam assinados fisicamente.

§ 1º- Em caso de ausência de confirmação do recebimento do e-mail por parte da comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato, a partir do dia **01/02/2022**, pelos telefones (46) 3520-4817; no horário das 9h00min às 12h00min, para onfirmação da inscrição.

§ 2º- Não haverá cobrança de taxas.

Art. 3º - Poderá inscrever-se no processo de seleção para a vaga de **Estudante de Graduação em Pedagogia**, o candidato matriculado em curso de graduação oferecido pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, *campus* de Francisco Beltrão, e que esteja cursando, a partir do ano letivo de 2021 (inclusive), o **segundo, terceiro ou quarto ano do Curso de Pedagogia, desde que não exerça atividades no contraturno que conflitem com o horário de atendimento do NEDDIJ.**

Parágrafo único. O candidato, à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ, não poderá ter recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos, assim como, não deve estar percebendo qualquer tipo de bolsa, ou ainda, possuir vínculo empregatício.

Art. 4º - São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos à vaga para **Estudante de Graduação em Pedagogia:**

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), juntamente com fotocópia de:

- a. Cédula de Identidade;
- b. Certidão, ou equivalente, da instituição de ensino em que está matriculado no curso de graduação;
- c. Histórico Escolar e Formulário de consultas de notas e faltas, atualizados;
- d. Anexo IV preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.

II – Foto 3 x 4 recente.

Art. 5º - É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos ao requerimento de inscrição, e realizar a conferência deles.

III DAS PROVAS:

Art. 6º – O candidato cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

- I – Fase 1: Análise de títulos (máximo de 6,0 pontos);
 - II – Fase 2: Entrevista pessoal estruturada (máximo de 4,0 pontos).
-

Art. 7º - Na análise do currículo serão pontuadas as seguintes atividades, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:

I – Estudante de Graduação em Pedagogia:

- a. Estágio acadêmico comprovado na área da pedagogia (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);
- b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês - até 2,0 pontos);
- c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da pedagogia (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);
- d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 2,0 pontos).

Parágrafo único – A nota máxima ao currículo é de 6,0 (seis) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

Art. 8º – A entrevista estruturada, para os candidatos à vaga para **Estudantes de Graduação em Pedagogia**, consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimento gerais que poderão envolveros seguintes temas:

- I - legislação nacional sobre a defesa da criança e do adolescente;
- II - concepções de criança, infância, adolescência e sua relação no contexto social brasileiro.

Art. 8º - A entrevista será realizada de forma on-line a partir do dia 03 de fevereiro de 2022, através da Plataforma Teams, cujas instruções serão divulgadas por meio de edital a ser oportunamente publicado.

IV. DO RESULTADO FINAL:

Art. 9º - A relação dos candidatos aprovados será divulgada até o dia 8 de fevereiro de 2022.

Art. 10º - O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.

Art. 11º - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver maior tempo de graduado à época da sua inscrição.

V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Art. 12º – Qualquer recurso deverá ser promovido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital, endereçado ao e-mail **neddij2021@gmail.com** que será analisado e respondido em 48 (quarenta e oito) horas.

VI. DO TERMO DE COMPROMISSO:

Art. 13º – Os candidatos aprovados deverão manifestar concordância com a convocação até o dia 11 de fevereiro de 2022, através do e-mail **neddij2021@gmail.com** para dar início às atividades no dia 14 de fevereiro de 2022.

Art. 14º - O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEDDIJ estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

Inciso I - O candidato aprovado somente será admitido se não mantiver vínculo empregatício ou não estiver recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

Inciso II - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

Art. 15º - O início das atividades, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, bem como a liberação dos recursos financeiros.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 16º – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no sítio do NEDDIJ (<https://www.unioeste.br/portal/nucleos-francisco-beltrao/neddiij/editais>) e em mídias eletrônicas.

Art. 17º – Integram o presente edital os seguintes anexos:

I – Anexo I - Cronograma;

II – Anexo II - Ficha de inscrição;

III – Anexo III - Tabela de pontuação de títulos - Estudante de Graduação em Pedagogia.

Parágrafo Único. O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Art. 18º – Este edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Francisco Beltrão/PR, 21 de janeiro de 2022..

Prof. Elmer da Silva Marques

Coordenador NEDDIJ

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – *campus* de Francisco Beltrão

**ANEXO I – Edital nº 1/2022 – NEDDIJ-UNIOESTE-FRANCISCO BELTRÃO
CRONOGRAMA**

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	24/01/2022 a 31/01/2022	Até as 23h59min	e-mail para inscrição: neddij2021@gmail.com
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	01/02/2022	Publicação de Edital após as 17h	Sítio eletrônico https://www.unioeste.br/portal/nucleos-francisco-beltrao/neddij/editais
ENTREVISTAS	03/02/2022	A partir das 14h	Entrevista online
RESULTADO FINAL	08/02/2022	Até as 23h59min	Sítio eletrônico https://www.unioeste.br/portal/nucleos-francisco-beltrao/neddij/editais

* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.

ANEXO II – Edital nº 1/2022 – NEDDIJ-UNIOESTE-FRANCISCO BELTRÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Candidato à vaga de: () Estudante de graduação em Pedagogia Ano/período que está cursando: _____	
Endereço residencial:	
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefones:	
E-mail:	

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no EDITAL Nº 1/2022 – NEDDIJ-UNIOESTE-FRANCISCO BELTRÃO.

Francisco Beltrão/PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO III – Edital nº 1/2022 – NEDDIJ- UNIOESTE-FRANCISCO BELTRÃO

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA**

Nome do Candidato: _____

ATIVIDADE	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica ou da pedagogia (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);			
b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês - até 2,0 pontos);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica ou da pedagogia (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);			
d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 2,0 pontos).			
TOTAL			

Assinatura do candidato